



Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR SOLICITANTE:

1.1. Câmara Municipal de Alenquer.

2. OBJETO:

2.1. *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER.*

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ – Embalagem intacta de 1 kg, rendimento mínimo de 50 (cinquenta) porções, valor energético 390 kcal para cada 100gr. Proteína 2,5 g para cada 100g de produto, na embalagem deverão constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Caixa com 24 unidades.	CX	05	114,63	573,15
2.	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor, cheiro próprios e sabor doce, 99,8% p/p admitindo a umidade máx. De 0,04% p/p, isentos de larvas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, plástico atóxico c/ peso líquido de 1 kg, fardo com 30 kg.	FDO	13	77,97	1.013,61
3.	ADOÇANTE DIETÉTICO – líquido, contendo edulcorantes artificiais, ciclamato de sódio, sacarina sódica e acesulfame de potássio, embalagem plástica com 100ml, prazo de validade mínima de 1 ano. Caixa com 12 frascos de 100ml cada.	CX	02	45,07	90,14
4.	ÁGUA MINERAL NATURAL – água mineral natural sem gás, acondicionada em embalagens de 300ml, em pacotes com 24 frascos cada (24x1), com certificados de autorização dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze)meses.	FDO	450	21,00	9.450,00
5.	ÁGUA MINERAL NATURAL – Água mineral natural, sem gás, acondicionada em galão de 20 litros, com certificado de autorização dos órgãos competentes e com validade para 12 meses.	UNID	100	20,27	2.027,00
6.	ARROZ POLIDO TIPO 1 – tipo 1 longo fino – validade 3 meses na data de entrega – fardo com 30x1kg.	FDO	06	78,63	471,78
7.	AZEITE DE DENDÊ - puro, baixa acidez, odor e sabor característico, cor alaranjado acondicionado em garrafa contendo 100ml. Em caixas 24x1. Com Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	CX	01	29,00	29,00
8.	BISCOITO SABOR LEITE – sem recheio, com os seguintes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido	CX	12		



Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

	fólico (vit.B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Valor nutricional na porção de 100g: 10g de proteína, 72g de carboidratos e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem quebradiço – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 a 500g.			36,63	439,56
9.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos, bicarbonato de soja, amido de milho. Valor nutricional na porção de 100g: mínimo 70g de carboidrato, 10g de proteína e 12,5g de gorduras totais. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação – embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g a 500g com dupla embalagem e em embalagem secundária de caixa de papelão. Embalagem 400 a 500g.	CX	12	52,63	631,56
10.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA – rosquinha assada com coco e leite condensado de boa qualidade, macia e aerada. Serão rejeitados rosquinhas mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e “embatumadas, aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais. Pacotes de 100g, caixa 24x1.	CX	10	36,47	364,70
11.	CAFÉ – Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos) tipo tradicional, com nível de qualidade igual a 5(cinco), pacote de até 1 kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, selo ABIC, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	KG	100	19,93	1.993,00
12.	CANELA EM PÓ – em pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. Unid. de 40g.	UNID	10	2,05	20,50
13.	CARNE BOVINA de dianteiro extra limpa (sem gordura) moída.	KG	50	18,00	900,00
14.	CARNE BOVINA desossada, tipo coxão mole (chã).	KG	50	18,00	900,00



Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

15.	CREME DE LEITE – caixa contendo 200ml/g, caixa com 27 unidades.	CX	03	67,25	201,75
16.	FARINHA DE TRIGO – farinha de trigo especial, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, com cheiro e sabor próprios. Com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6% p/p.- embalagem 1kg.	FDO	03	39,13	117,39
17.	FARINHA DE MANDIOCA – fardo com 30 kg	FDO	01	90,00	90,00
18.	FARINHA DE MILHO, tipo 1, produto obtido pela moagem dos grãos de milho, desgerminado ou não, deverão ser limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos e de detritos animais ou vegetais, tipo fubá, embalagem de 500g, caixa 30x1. Dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informações dos ingredientes e composição nutricional. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CX	03	36,00	108,00
19.	FEIJÃO CARIOCA – tipo 1, de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos – embalagem com 1 kg – fardo com 30 kg.	FDO	02	155,97	311,94
20.	FEIJÃO PRETO – tipo 1, de 1ª qualidade – embalagem com 1kg – fardo com 30kg.	FDO	03	185,00	555,00
21.	FRANGO – Carne de frango inteiro sem vísceras provenientes de aves sadias, abatidas sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme sem excesso de pele. Congelados a 180°, acondicionado em embalagem primária de plástico, especificando data de fabricação e data de validade e no mínimo 04 meses, sendo que a entrega não deverá ter data superior a 20 dias da data de fabricação. Inspecionada pelo número de registro do S.I.E. ou S.I.F.	KG	60	6,25	375,00
22.	LEITE CONDENSADO – embalagem contendo 395ml, caixa com 27 unidades.	CX	03		
23.	LEITE EM PÓ INTEGRAL – obtido por desidratação do leite de vaca integral apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26 de lipídios. Devendo ter boa solubilidade – embalagem 400g.	PCT	400	11,90	4.760,00
24.	LEGUMES EM CONSERVA – tipo seleta contendo (ervilha, cenoura, e batata em cubos), embalagem	CX	03		



Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

	contendo 200g, caixa com 24 unidades.			48,75	146,25
25.	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção – embalagem 500g, pacote com 10 unidades	FDO	10	42,17	421,70
26.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO – massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. Fardo de 24x500g.	FDO	10	40,50	405,00
27.	MARGARINA COM SAL – com 60% a 80% de lipídios. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis – embalagem de 500g. Caixa com 12x500g.	CX	03	74,57	223,71
28.	MILHO BRANCO PARA CANJICA – grãos ou pedaços de grãos de milho, que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual. Canjica extra ou quatro. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data da validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Fardo com 20 pacotes de 500g.	FDO	06	76,30	457,80
29.	ÓLEO DE SOJA REFINADO – tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização – embalagem pet 20x900ml.	CX	03	83,63	250,89
30.	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL – de 2000ml. Fardo com 6 (seis) unidades. Os sabores devem ser variados (cola, laranja, uva, guaraná e limão).	FDO	50	35,17	1.758,50
31.	SAL IODADO – sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – emb. – fardo c/ 30 unidx1kg.	FDO	01	27,97	27,97
32.	TEMPERO PRONTO – Tempero em pó, acondicionado em embalagem plástica, pacote de 60g, contendo 12 sachês, porção de 5g. (1 sachê), 1º qualidade. (FRANGO, FEIJÃO, CARNE e BACON).	PCT	20	3,25	65,00
33.	TEMPERO EM PÓ – tempero pronto, obtido da mistura de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada, alho, realçador de sabor, glutamato de sódio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem apropriada contendo procedência e validade, pct c/100g.	FDO	05	11,17	55,85



Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

Valor estimado total: R\$ 29.235,75 (Vinte e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A necessidade da contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, é de extrema necessidade para informatizar e atender as demandas desta instituição para com a população alenquerense, impedindo assim a ruptura dos trabalhos desta Casa.

4. LOCAL DE ENTREGA:

4.1. Todo gênero alimentício deverá ser entregue no local discriminado na requisição expedida pelo setor competente.

5. MÉTODOS DE SUPRIMENTO:

5.1. O fornecimento dos objetos desta licitação será de forma imediata a contar da data correspondente à requisição expedida pelo setor competente.

5.2. Os gêneros alimentícios entregues deverão ter data de fabricação com no máximo 30 (trinta) dias antes da entrega.

5.3. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa, por escrito, em até 24h (vinte e quatro horas) antes da data fixada para a entrega;

5.4. A comprovação da força maior não eximirá a empresa da obrigação de ressarcir a Câmara Municipal de Alenquer, no valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o fornecimento dos produtos;

5.5. Os produtos deverão ser fornecidos de forma a permitir completa segurança durante o transporte, correndo por conta da empresa os custos correspondentes;

5.6. Em caso de recusa dos produtos, por discrepância com objeto licitado, a empresa terá prazo de 03(três) dias úteis para providenciar a substituição, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101 – Fonte

0101 – Unidade Orçamentária

01.031.0001.2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Alenquer

3.3.90.30.00 – Material de consumo

3.3.3.9.0.30.07.00.00.00 – Gêneros alimentícios

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1. Entende-se como critério de aceitação do objeto que o mesmo esteja de acordo com a especificação descrita no termo de referência.

7.2. A mercadoria será recebida, por servidor ou comissão designada para esse fim, no local discriminado na requisição expedida pelo setor competente, impreterivelmente, no horário das 08h às 13h, horário Local, de segunda a sexta-feira em dias úteis;

7.3. Após verificado o quantitativo e a equivalência dos materiais entregues com as especificações exigidas neste termo de referência e, também, com a proposta de preço apresentada pela empresa vencedora, será feito o recebimento definitivo do material.

8. DEVERES DO CONTRATANTE:

8.1. Emitir Nota de Empenho;

8.2. Informar ao contratado sobre a emissão da mesma;

8.3. Propiciar à empresa o acesso aos locais onde os produtos serão entregues, em horário adequado e no tempo necessário para o seu cumprimento, conforme itens 4,5 e 7 deste termo de referência;

8.4. Permitir acesso dos empregados da empresa, devidamente identificados, às suas dependências para execução do objeto deste Termo de Referência;



Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

-
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da empresa;
 - 8.6. Notificar, por escrito, a constatação de quaisquer irregularidades verificadas durante o fornecimento da empresa;
 - 8.8. Atestar a Nota Fiscal, apresentada pela contratada após conferir se o material entregue corresponde à especificação descrita nos itens do termo de referência;
 - 8.9. Efetuar o pagamento de acordo com a Nota fiscal emitida pela contratada, conforme Lei nº 8.666/93. art. 5º, parágrafo 3º, com concordância do art. 40, XIV.

9. DEVERES DO CONTRATADO:

- 9.1. Acusar o recebimento da Nota de Empenho;
- 9.2. Entregar o material no prazo de 05(cinco) dias úteis, no local discriminado na requisição expedida e nas condições exigidas neste Termo de Referência;
- 9.3. Efetuar a troca ou substituição do produto que se encontrar diferente ao aqui descrito; deverá ser substituído sem quaisquer ônus adicionais para a administração;
- 9.5. Na entrega do material, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho;
- 9.6. A empresa contratada também se responsabilizará por perdas eventualmente causadas por empregados ou prepostos, a bens e ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE ou TERCEIROS, durante a entrega do material;

10. DAS PENALIDADES:

- 10.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa vencedora às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - 10.2.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recebo do representante legal da empresa vencedora, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
 - 10.1.2. Multa de:
 - 10.1.2.1. 0,2 % (zero vírgula dois décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
 - 10.1.2.2. 0,4% (zero vírgula quatro décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
 - 10.1.2.3. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;
 - 10.1.2.4. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;
 - 10.1.2.5. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;
 - 10.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou do pagamento eventualmente devido pela Câmara Municipal de Alenquer ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
 - 10.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa vencedora, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Câmara Municipal de Alenquer;
 - 10.4. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar a ata, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;



Estado do Pará
Câmara Municipal de Alenquer
Poder Legislativo
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

- 10.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais;
- 10.6. A multa aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Câmara Municipal de Alenquer.

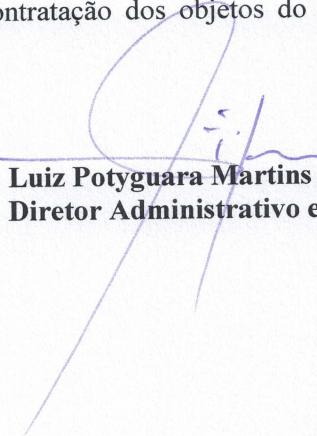
11. DO PAGAMENTO:

- 11.1. O pagamento será efetuado preferencialmente mediante emissão de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento do material e apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente termo de referência será da Câmara Municipal de Alenquer.

Alenquer - Pará, 30 de Julho de 2018.


Luiz Potyguara Martins de Siqueira
Diretor Administrativo e Financeiro